

5ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Caetano do Sul/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **ABDOUNI INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.171.126/0001-45; **OMAR ABDOUNI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.266.478-28; **MUNIR ABDOUNI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 245.657.638-18; **MOHAMAD ABDOUNI NETO (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.274.938-51; **LAMIHA HARATI ABDOUNI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.105.558-86. **O Dr. Dagoberto Jeronimo do Nascimento**, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Caetano do Sul/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CARUANA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO** em face de **ABDOUNI INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO TEXTIL LTDA E OUTROS - Processo nº 1009498-38.2015.8.26.0565 (Principal nº 1002341-77.2016.8.26.0565) – Controle nº 1823/2015**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS MÓVEIS** - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 01/02/2018 às 15:20h** e se encerrará **dia 05/02/2018 às 15:20h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 05/02/2018 às 15:21h** e se encerrará no **dia 26/02/2018 às 15:20h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre os bens correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do

arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS:** **LOTE Nº 01:** 8.000 travesseiros Jade. **Avaliação do Lote nº 01: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para setembro de 2017.** **LOTE Nº 02:** 8.000 travesseiros Paris. **Avaliação do Lote nº 02: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para setembro de 2017.** **LOTE Nº 03:** 6.500 travesseiros Percal. **Avaliação do Lote nº 03: R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) para setembro de 2017.** **LOTE Nº 04:** 20.000 Enchimentos de 40x40. **Avaliação do Lote nº 04: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para setembro de 2017.** **LOTE Nº 05:** 13.000 Almofadas 100% coloridas. **Avaliação do Lote nº 05: R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais) para setembro de 2017.** **LOTE Nº 06:** 3.000 Toalhas de banho, profissional. **Avaliação do Lote nº 06: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para setembro de 2017.** **LOTE Nº 07:** 3.000 Toalhas de rosto, profissional. **Avaliação do Lote nº 07: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) para setembro de 2017.** **LOTE Nº 08:** 2.000 Toalhas de piso, profissional. **Avaliação do Lote nº 08: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) para setembro de 2017.** **LOTE Nº 09:** 500 Edredons casal. **Avaliação do Lote nº 09: R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais) para setembro de 2017.** **LOTE Nº 10:** 500 Edredons solteiro. **Avaliação do Lote nº 10: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) para setembro de 2017.** **LOTE Nº 11:** 2.000 Lençóis King, profissional. **Avaliação do Lote nº 11: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) para setembro de 2017.** **LOTE Nº 12:** 2.000 Lençóis Queen, profissional. **Avaliação do Lote nº 12: R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) para setembro de 2017.** **LOTE Nº 13:** 3.000 Lençóis casal, profissional. **Avaliação do Lote nº 13: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) para setembro de 2017.** **LOTE Nº 14:** 6.200 Lençóis solteiro, profissional. **Avaliação do Lote nº 14: R\$ 179.800,00 (cento e setenta e nove e oitocentos mil reais) para setembro de 2017.** **LOTE Nº 15:** 10.000 Fronhas profissionais. **Avaliação do Lote nº 15: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) para setembro de 2017.** Os bens encontram-se na Rua Perella, 369, Fundação, São Caetano do Sul/SP, sendo nomeado depositário MOHAMAD ABDOUNI NETO.

São Caetano do Sul, 09 de novembro de 2017.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Dagoberto Jeronimo do Nascimento
Juiz de Direito